

	<p align="center">PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AES Nº 019/2020 SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA ELEJOR.</p>	<p align="right">DATA: 13./13/2021</p>
---	---	---

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JOÃO BIRAL JUNIOR e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

A **JARDINAZHEN GARDEN & PAISAGISMO**, com sede e foro na rua Nereu Ramos, n.º 64, Jardim Amélia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.915.588/0001-08, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ADRIANO JOSÉ PIRES DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2020, decorrente do Processo de Dispensa n.º 013/2020, autorizado conforme PAC ELEJOR 020/2020, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato AES n.º 019/2020, firmado entre as partes em 14/12/2020, nos termos previstos na Cláusula V do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 019/2020 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula IV – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de **R\$ 888,64** (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), mensais, perfazendo o valor estimado de **R\$ 21.327,36** (Vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para o **período de 24 meses**, nos termos e condições estabelecidos no contrato original, já reajustado conforme Cláusula IV, do instrumento primitivo.



Cláusula V – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.28.01.29.

Cláusula VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

Cláusula VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:


João Biral Junior
Diretor Presidente


Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm Financeiro

Pela CONTRATADA:


Adriano José Pires da Silva
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Franciane M. Riesel
RG: 8.540.632-9
CPF/MF 035.746.309-95

Nome: LUIZ GONCALVES WOLFF
RG: 1.218.594-11 PR
CPF/MF 450.318.609-44

